



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

LEI N.º 5.249, DE 05/05/99

Processo n.º 25.915

## PROJETO DE LEI N.º 7.388

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA" a UMEI do Jardim Santa Gertrudes.

Arquive-se

*W. Maupied*  
Diretor Legislativo

08/05/99



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

2a 02  
25.9.15

| Matéria: PL 7.388                                                         | Comissões | Prazos:                                                | Comissão                                           | Relator                         |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| À Consultoria Jurídica.<br><i>aurh</i><br>Diretora Legislativa<br>23/9/98 | CJR       | projetos<br>vetos<br>orçamentos<br>contas<br>aprazados | 20 dias<br>10 dias<br>20 dias<br>15 dias<br>7 dias | 7 dias<br>-<br>-<br>-<br>3 dias |
| QUORUM: MS                                                                |           |                                                        |                                                    |                                 |

|                                                                 |                                                                             |                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| À CJR.<br><i>Alilampedi</i><br>Diretora Legislativa<br>17/02/99 | Designo Relator o Vereador:<br><i>[Signature]</i><br>Presidente<br>17/02/99 | <input checked="" type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário<br><i>[Signature]</i><br>Relator<br>17/02/99 |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                            |                                                               |                                                                                                          |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo Relator o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário<br><br>Relator<br>/ / |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                            |                                                               |                                                                                                          |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo Relator o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário<br><br>Relator<br>/ / |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                            |                                                               |                                                                                                          |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo Relator o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário<br><br>Relator<br>/ / |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                            |                                                               |                                                                                                          |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo Relator o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário<br><br>Relator<br>/ / |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                            |                                                               |                                                                                                          |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo Relator o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário<br><br>Relator<br>/ / |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                            |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Of. GRL. 10/99 (pl. 10)<br>à Consultoria Jurídica<br><i>Alilampedi</i><br>Diretora Legislativa<br>11/02/99 |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



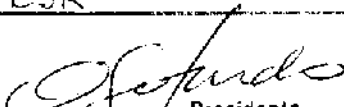
PUBLICAÇÃO Rubrica  
02/10/98 um

CÂMARA MUNICIPAL

02.09.98 02.98 23 21 51

PP 495/98

PROJETO DE LEI Nº 7.388

Apresentado. Encaminha-se à CJ e à:  
CJR  
  
Presidente  
29/09/98

APROVADO  
  
Presidente  
13/04/99

**PROJETO DE LEI Nº 7.388**

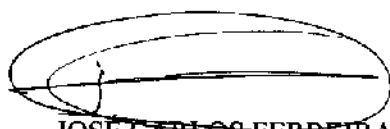
*(do Vereador José Carlos Ferreira Dias)*

Denomina "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA" a UMEI do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 1º. É denominada "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA" a Unidade Municipal de Educação Integrada-UMEI do Jardim Santa Gertrudes, localizada na Rua Ricardo César Favaro nº 355.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22.09.1998



JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

"José Dias"

\*

vl



(PL nº. 7.388/98 - fls. 2)

*Justificativa*

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória da Sra. MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA emprestando seu nome à UMEI localizada na Rua Ricardo César Favaro nº 355, no Jardim Santa Gertrudes.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

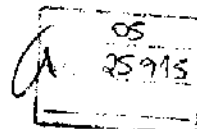
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“José Dias”



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR**  
**D.E. PROF. LOURIVAL PENTEADO FAGUNDES**  
**E.E.P.S.G. "ADIB MIGUEL HADDAD" - JUNDIAÍ**

Rua Padre Norberto Mojola, n. 100 - Jardim Santa Gertrudes  
Jundiaí/SP - C.E.P.: 13.205-000 **Telefax.: (011) 7397-0354**



JUNDIAÍ, 01 DE SETEMBRO DE 1998.

**MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA**, natural de Itaberaba/ BA, nasceu no dia 10 de Janeiro de 1949, portadora do r.g. 20.210.337, cic 038.303.958-41, título eleitoral 275305901-16, filha de Crispim Vieira França e Maria Sinai de Oliveira França, casada com Antonio da Silva, em 1975, tendo como filhos: Dalila França da Silva, nascida em 1977, Dayani França da Silva nascida em 1978 e Danilo França da Silva nascido em 1979. Estudou e concluiu seus estudos em Itaberaba. Foi diplomada como docente do primário em 1971 e participou de todos os cursos de capacitação oferecidos antes de sua readaptação. Foi docente dedicada, humana e assídua como profissional. Como readaptada em nossa U.E. foi muito prestimosa em seus afazeres, desenvolvendo um bom trabalho na biblioteca e direcionando nossos alunos quanto aos livros adequados às suas necessidades. Como pessoa sempre foi solidária e amiga dos que as rodeavam.

25.915

**REGISTRO CIVIL**  
19 Subdistrito de Jundiaí - Estado de São Paulo  
Márcia Aparecida Sciorilli Scarpitti  
Escrivã

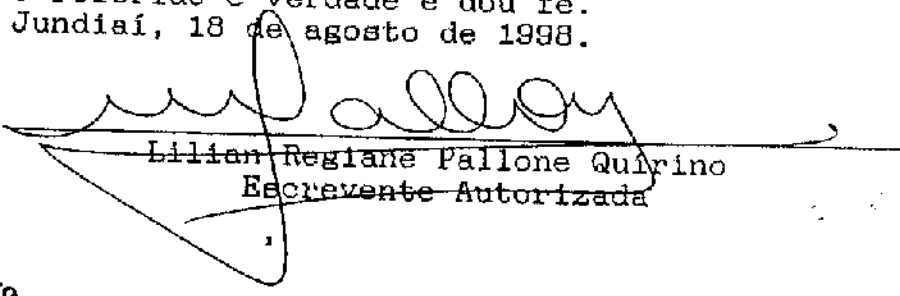
**CERTIDAO DE OBITO**

**CERTIFICADO**

que, às folhas 014-F do livro C nº 142 de Registro de Obito, sob nº de ordem 50.082, consta que no dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de **MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA**, falecida no dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e oito (16/08/1998), às dezoito horas, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, com quarenta e nove anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor parda, professora, natural de Itaberaba, Estado da Bahia, nascida no dia dez de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove, residente à Rua Marechal Henrique Teixeira Lotti, 74, Vila Maringá, Jundiaí, Estado de São Paulo, filha de Crispim Vieira França, natural de Maracugipe do Estado da Bahia e de Maria Sinai de Oliveira França, natural de Nova Sori, Estado da Bahia, residentes à Praça JJ Ceabra, 114, Centro, Itaberaba, Estado da Bahia. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Lamartine Pedretti Junior, CRM 27.277, que deu como causa da morte pneumonia aspirativa e infecciosa bilateral, discreta cardiomegalia, moderada hepatomegalia. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Montenegro. Foi declarante Antonio da Silva (esposo).

Observações: A falecida deixou bens, não deixou testamento, era eleitora em Jundiaí, SP, era casada com Antonio da Silva, em Jundiaí, SP (não consta a data do casamento), deixou os filhos: Dalila, com 21 anos, Daiane, com 20 anos, e Danilo, com 18 anos.

O referido é verdade e dou fé.  
Jundiaí, 18 de agosto de 1998.

  
Lilian Regiane Pallone Quirino  
Escrivente Autorizada

LILIAN REGIANE PALLONE QUIRINO  
Escrivente Autorizada

ANTONIO DO REGISTRO CIVIL DO  
SUBDISTRITO DA SEDE DA  
COMARCA DE JUNDIAÍ  
Estado de São Paulo  
Márcia Aparecida Sciorilli Scarpitti  
Escrivã



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 365/98**

**PROJETO DE LEI Nº 7.388**

**PROCESSO Nº 25.915**

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei denomina "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA" a UMEI do Jardim Santa Gertrudes.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) O prédio que abriga a Unidade Municipal de Educação Integrada-UMEI do Jardim Santa Gertrudes, localizada na Rua Ricardo César Favaro nº 355, incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?

2ª) Já recebeu denominação anteriormente?

3ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 24 de setembro de 1998

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

\*



proc. 25.915

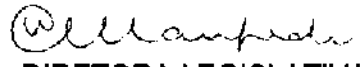
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da  
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela  
Consultoria Jurídica (fls. 07).

  
PRESIDENTE  
30/09/1998

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.

  
DIRETORA LEGISLATIVA  
30/09/1998

\*

cm



Of. PR 09.98.201  
Proc. 25.915

Em 30 de setembro de 1998

Exm.º Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 365/98 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.388, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA" a UMEI do Jardim Santa Gertrudes.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

*Oraci Gotardo*  
ORACI GOTARDO  
Presidente

*Jundiaí*  
RPS: *[assinatura]*  
MUNICÍPIO: *JUNDIAÍ*  
Secretaria: *11.224.651*  
*5-01/10/98*

\*

cm

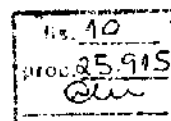
215 x 310 mm

SG



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



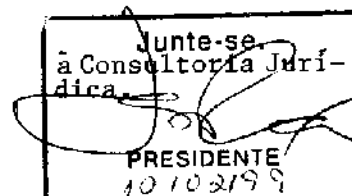
OF. GP.L. Nº 10/99

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ**

026718 FEV 99 09 12 37  
Jundiá, 09 de Fevereiro de 1999.

**PROTOCOLO GERAL**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Em atenção ao Of. PR 09.98.201, datado de 30 de setembro p.p., vimos informar a V.Exa. que o prédio que abriga a UMEI do Jardim Santa Gertrudes, ainda não incorpora o patrimônio público municipal, não recebeu denominação e não teve suas obras concluídas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**

**Prefeito Municipal**

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

nn/1



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 4.845**

**PROJETO DE LEI Nº 7.388**

**PROCESSO Nº 25.915**

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA" a UMEI do Jardim Santa Gertrudes, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 365/98, constantes do ofício GP.L. nº 10/99, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os e documentos de fls. 5/10.

É o relatório.

**PARECER:**

Não obstante o intento inserto no projeto de lei em exame, este se nos afigura eivado de vícios de ilegalidade.

Os esclarecimentos prestados pelo Executivo, constantes do ofício GP.L. nº 556/98, de fls. 10, dão conta de **que o prédio que abriga a UMEI do Jardim Santa Gertrudes ainda não incorpora o patrimônio público municipal, não recebeu denominação e não teve suas obras concluídas**. O fato de o próprio não incorporar o patrimônio público é relevante, todavia, também pesa sobre a iniciativa outro vício de ilegalidade, que passaremos a explicitar.

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere ao Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de projetos versando sobre dar e alterar a denominação de **próprios**, vias e logradouros públicos. Todavia, apesar de o prédio não pertencer ao Município, o que é irrelevante para a finalidade que se objetiva, posto pretender-se denominar a escola, também devemos nos prender às disposições regimentais da Casa, especialmente no tocante à previsão contida no § 5º do art. 138 do "Códex" Interno, que estabelece **ser vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída**.

\*



(Parecer CJ Nº 4.845 - fls. 02)

Assim, a proposta incorpora impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, motivo pelo qual **esta Consultoria sugere ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la**, em concordando com este nosso posicionamento. **Recomendamos, pois, que o presente estudo seja-lhe submetido, preliminarmente, antes do reinício da tramitação do feito.**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 1999

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

*João Jampaolo Júnior*  
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR  
Consultor Jurídico

*Conte*  
17.02.99

\*



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 25.915**

PROJETO DE LEI Nº 7.388, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA" a UMEI do Jardim Santa Gertrudes.

**PARECER Nº 979**

Trata-se de projeto de lei que visa denominar "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA" a UMEI do Jardim Santa Gertrudes, sendo certo que a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere ao projeto de lei em estudo a condição de legalidade no que concerne à iniciativa e à competência..

Em suma, o projeto reúne condições de constitucionalidade e legalidade, para sua regular tramitação nesta Casa. Quanto ao mérito, dirá o Plenário desta Casa..

Nestes termos, nosso posicionamento é **favorável** ao projeto de lei.

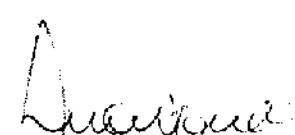
Pelo prosseguimento, em seus ulteriores termos.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18.02.1999

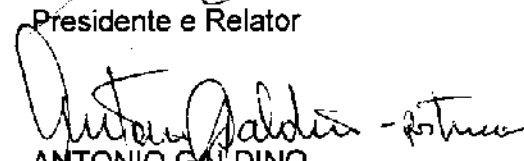
APROVADO

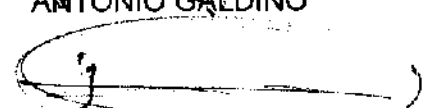
02/03/99

  
ANA VICENTINA TONELLI

  
AYLTON MARIO DE SOUZA

  
WANDERLEI RIBEIRO  
Presidente e Relator

  
ANTONIO GALDINO

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

\*

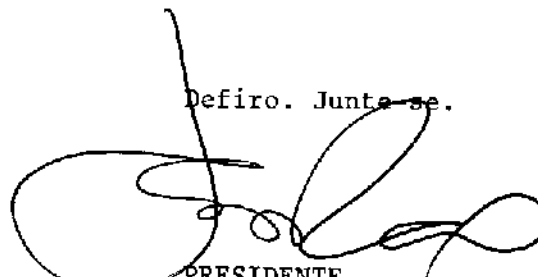


REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º

412

JUNTADA do Requerimento ao Plenário 2.016 e resposta aos autos do PROJETO DE LEI N.º 7.388, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA" a UMEI do Jardim Santa Gertrudes.

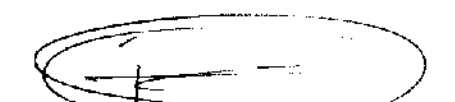
Defiro. Junta-se.



PRESIDENTE  
16/3/99

REQUEIRO à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, JUNTADA de cópia do Requerimento ao Plenário 2.016 - de informações do Executivo sobre a construção da UMEI do Jardim Santa Gertrudes - e resposta (of. GP.L. 074/99) aos autos do PROJETO DE LEI N.º 7.388, de minha autoria, que denomina "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA" a UMEI do Jardim Santa Gertrudes.

Sala das Sessões, 16/03/99

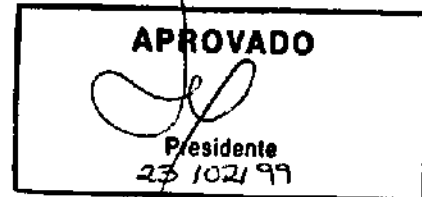


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
"José Dias"



**REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.016**

Informações do Executivo sobre a construção da UMEI do Jardim Santa Gertrudes.



OF.PR. 02 99 187

CONSIDERANDO que no Jardim Santa Gertrudes está sendo construída uma unidade municipal de educação integrada (UMEI),

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

1. O prédio em questão pertence à Prefeitura Municipal?
2. A referida construção está concluída?
3. Se negativo, qual a data prevista para o término das obras?
4. Qual a data para a inauguração da UMEI?

Sala das Sessões, 23/02/99

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
"José Dias"



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

16  
25.915Ofício GP.L nº 074 /99  
Processo nº 04.824-1/99CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍJundiá 08 de Março de 1999  
020893 MAR 99 09 22 01

PROTOCOLO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

09/08/99

Em atendimento ao que consta do  
Requerimento ao Plenário nº 2016/99 da lavra do ilustre  
Vereador José Carlos Ferreira Dias vimos, em resposta aos  
quesitos formulados, esclarecer a Vossa Excelência que:

O prédio referido pertence a Prefeitura,  
sendo que ainda está em fase de construção, não havendo  
data prevista para o término das obras.

Sendo só o que tínhamos a informar,  
aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos  
de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá  
NESTA  
arf3



Of. PR 04.99.33  
proc. 25.915

Em 13 de abril de 1999.

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 5.989, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.388 , aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

\*

/vl



PROJETO DE LEI Nº 7.388

AUTÓGRAFO Nº 5.989

PROCESSO Nº 25.915

OFÍCIO PR Nº 04.99.33

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/04/88

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Arduina

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

07/05/88

Almendra

DIRETORA LEGISLATIVA

\*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

19  
25.915  
@u

PUBLICAÇÃO Rubrica  
16/04/99 wj

proc. 25.915

GP., em 05.05.99

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí,  
PROMULGO a presente Lei:

  
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

**AUTÓGRAFO Nº. 5.989**

(Projeto de Lei nº. 7.388)

Denomina "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA  
SILVA" a UMEI do Jardim Santa Gertrudes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de abril de 1999 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA  
FRANÇA DA SILVA" a Unidade Municipal de Educação Integrada-UMEI do Jardim Santa  
Gertrudes, localizada na Rua Ricardo César Favaro nº. 355.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de abril de mil  
novecentos e noventa e nove (13.04.1999).

  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

\*

gm

210 x 310 mm

SG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. Nº 207/99

Proc. nº 09.037-5/99

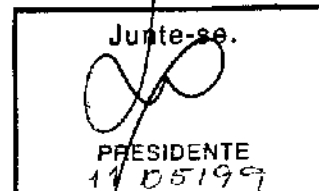
CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

027329 02 99 07 1 49

PRÉ-REVISÃO GERAL

Jundiá, 05 de maio de 1.999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.388, bem como cópia da Lei nº 5.249, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MIGUEL HAIDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

nn/1



**LEI Nº 5.249, DE 05 DE MAIO DE 1999**

**Denomina “MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA” a UMEI do Jardim Santa Gertrudes.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É denominada “MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA” a Unidade Municipal de Educação Integrada-UMEI do Jardim Santa Gertrudes, localizada na Rua Ricardo César Favaro nº 355.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn/1



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

22  
25.715  
Eli

PUBLICAÇÃO  
08/05/99

**LEI N° 5.249, DE 05 DE MAIO DE 1999**

Denomina "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA" a UMEI do Jardim Santa Gertrudes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 1.999, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1° - É denominada "MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA" a Unidade Municipal de Educação Integrada-UMEI do Jardim Santa Gertrudes, localizada na Rua Ricardo César Favaro nº 355.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

\*